



CE 116/2024 – SSA

Brasília/DF, 01 de novembro de 2024.

À Senhora

**Claudia Jeanne da Silva Barros**

Diretora Substituta da DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco B - Sub-Solo

70.818-900 - Brasília/DF

À Senhora

**Thais Santi Cardoso da Silva**

Procuradora da República

Ministério Público Federal

Av. Tancredo Neves, nº 3256, Jardim Independente II, Altamira – PA

CEP: 68.372-222

Aos Senhores (as)

**Conselheiros**

Conselho Ribeirinho do Reservatório do Xingu

Altamira – Pará

**Assunto:** Início dos atendimentos às famílias com particularidades sociais – Projeto Ribeirinho

**Referência:** Ofício nº 331/2024/COHID/CGTEF/DILIC – SEI nº 19963051 e Informação Técnica nº 37/2024-Cohid/CGTef/Dilic – SEI nº 19870865;  
CE 054/2024-SSA de 21/05/2024 (SEI 19354202);  
Processo Administrativo nº **02001.000907/2024-70**

Prezados,

1. Ao cumprimentá-los, a Norte Energia (“Norte Energia” ou “Companhia”), em atendimento ao Ofício nº 331/2024/COHID/CGTEF/DILIC e à Informação Técnica nº 37/2024-Cohid/CGTef/Dilic-Ibama, informa que iniciará, a partir de 4/11/2024, atendimento às famílias integrantes do Projeto Ribeirinho que apresentam particularidades sociais e que manifestaram o interesse por um tratamento alternativo que esteja de acordo com suas necessidades atuais e com sua realidade social, especialmente no que se refere à mudança para o RUC Tavaquara.
2. Nesse sentido, a Companhia, por meio de contato prévio ao início dos atendimentos, está facultando a cada uma das famílias o direito de estar acompanhada por advogado de confiança, membro do Ministério Público ou Defensor Público, IBAMA, representante do Conselho Ribeirinho, amigos ou familiares durante o atendimento, caso assim desejem. Esse acompanhamento visa reforçar a transparência do processo e assegurar que todos os interessados se sintam plenamente informados e seguros em suas decisões.
3. Ainda, informa-se que a Norte Energia comunicou a Defensoria Pública do Estado do Pará sobre o início dos atendimentos, por meio da CE 110/2024-GJS (**Anexo 1**), em 31/10/2024. Os atendimentos ocorrerão na cidade de Altamira, na sede da Norte Energia (endereço em rodapé).
4. Sem mais para o momento, a Norte Energia se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Bruno Gonçalves Bahiana*

**Bruno Gonçalves Bahiana**

Superintendente Socioambiental e do  
Componente Indígena  
Presidência

**Anexo 1** - CE 110/2024 – GJS.

1 / 1